

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência 99.999.2.001	921.465.000	0	921.465.000
TOTAL	921.465.000	0	921.465.000

TABELA 2

Suplementação			
01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01.01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO			
TOTAL	921.465.000		
3. ^a Quota	411.428.000		
4. ^a Quota	510.036.000		
02 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
02.01 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
TOTAL	288.042.000		
3. ^a Quota	139.021.000		
4. ^a Quota	148.995.000		
03 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
03.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
TOTAL	3.643.530.000		
3. ^a Quota	1.799.981.000		
4. ^a Quota	1.843.545.000		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
03.02 — JUSTIÇA DE MENORES			
TOTAL	43.606.000		
3. ^a Quota	20.821.000		
4. ^a Quota	22.749.000		
04 — PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
04.01 — PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
TOTAL	194.435.000		
3. ^a Quota	94.516.000		
4. ^a Quota	99.917.000		
05 — TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
05.01 — TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL			
TOTAL	144.277.000		
3. ^a Quota	70.464.000		
4. ^a Quota	73.813.000		
06 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
06.01 — TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
TOTAL	27.362.000		
3. ^a Quota	13.328.000		
4. ^a Quota	14.034.000		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
06.02 — PRIMEIRA AUDITORIA			
TOTAL	4.800.000		
3. ^a Quota	2.000.000		
4. ^a Quota	2.800.000		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
06.03 — SEGUNDA AUDITORIA			
TOTAL	6.527.000		
3. ^a Quota	3.016.000		
4. ^a Quota	3.517.000		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
06.04 — TERCEIRA AUDITORIA			
TOTAL	8.214.000		
3. ^a Quota	4.106.000		
4. ^a Quota	4.108.000		
22 — SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
22.01 — SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL			
TOTAL	111.940.000		
3. ^a Quota	55.200.000		
4. ^a Quota	56.740.000		
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
99.99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	921.465.000		
4. ^a Quota	921.465.000		

DECRETO N.º 17.808, DE 9 DE OUTUBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 27, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar as dotações, destinadas ao atendimento de despesas relativas a pessoal e reflexos, dos orçamentos vigentes de diversos Órgãos da Administração Centralizada do Estado, em decorrência da aplicação da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 27, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81, fica aberto a diversos Órgãos da Administração Centralizada do Estado, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 612.387.000 (seiscentos e doze milhões, trezentos e oitenta e sete mil cruzeiros), observando-se, na sua distribuição, as seguintes classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática:

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.01 — Casa Civil		
3.1.1.1 — Pessoal Civil	234.900.000	
3.2.5.3 — Salário-Família	2.801.000	
TOTAL	237.701.000	

Atividades	Correntes	TOTAL
03.07.020.2.001 —		
Coordenação da Política Governamental	96.261.000	96.261.000
03.07.020.2.006 —		
Sistema Controle e Desenvol. Administ.	26.180.000	26.180.000
03.07.021.2.001 —		
Serviços Administrativos	108.000.000	108.000.000
03.07.021.2.002 —		
Manutenção dos Palácios Governamentais	7.260.000	7.260.000
TOTAL	237.701.000	237.701.000

07.02 — Casa Militar		
3.1.1.1 — Pessoal Civil	19.000.000	
TOTAL	19.000.000	

Atividade	Correntes	TOTAL
03.07.020.2.002 —		
Coordenação da Casa Militar	19.000.000	19.000.000
TOTAL	19.000.000	19.000.000

07.03 — Secretaria de Economia e Planejamento		
3.1.1.1 — Pessoal Civil	107.000.000	
3.2.5.3 — Salário-Família	859.000	
TOTAL	107.859.000	

Atividades	Correntes	TOTAL
03.09.020.2.001 —		
Coordenação do Planejamento Governamental	68.589.000	68.589.000
03.09.040.2.001 —		
Planejamento Global e Setorial	28.000	28.000
03.09.040.2.003 —		
Programação e Acompanhamento do OPE	39.242.000	39.242.000
TOTAL	107.859.000	107.859.000

07.05 — Assessoria Técnico Legislativa — ATL		
3.1.1.1 — Pessoal Civil	22.000.000	
TOTAL	22.000.000	

Atividade	Correntes	TOTAL
03.07.020.2.005 —		
Assessoramento Técnico-Legislativo	22.000.000	22.000.000
TOTAL	22.000.000	22.000.000

07.10 — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo		
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	15.800.000	
TOTAL	15.800.000	

Atividade	Correntes	TOTAL
15.81.486.2.001 —		
Assistência aos Necessitados	15.800.000	15.800.000
TOTAL	15.800.000	15.800.000

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.1.1 — Pessoal Civil	40.000.000	
3.2.5.3 — Salário-Família	117.000	
TOTAL	40.117.000	

Atividade	Correntes	TOTAL
11.07.020.2.001 —		
Coordenação Geral da Pasta	40.117.000	40.117.000
TOTAL	40.117.000	40.117.000

10.03 — Departamento de Ciências e Tecnologia		
3.1.1.1 — Pessoal Civil	12.400.000	
3.2.5.3 — Salário-Família	86.000	
TOTAL	12.486.000	